

DECISÃO SOBRE A ILHA COMORIANA DE MAYOTTE

O Conselho Executivo:

1. **TOMA NOTA** do Relatório do Governo da União das Comores sobre a situação na Ilha Comoriana de Mayotte;
2. **EVOCA** todas as anteriores resoluções da Organização da Unidade Africana (OUA) sobre a Ilha Comoriana de Mayotte e **EVOCA IGUALMENTE** que o povo Comoriana, durante o referendo do dia 22 de Dezembro de 1974, exprimiu a sua vontade de aceder à sua independência na unidade política e integridade territorial do Arquipélago das Comores;
3. **CONSIDERA** que os referendos organizados nos dias 8 de Fevereiro de 1976 e 11 de Abril de 1976 pela antiga potência colonial na Ilha Comoriana de Mayotte constituem uma séria violação da integridade territorial das Comores e **CONSIDERA IGUALMENTE** que a inclusão da Ilha Comoriana de Mayotte na constituição da República Francesa contrária ao Direito Internacional;
4. **CONDENA** a organização no dia 29 de Março de 2009 de um referendo sobre a transformação da Ilha Comoriana de Mayotte numa província e **EXIGE** o fim imediato desse processo;
5. **REAFIRMA** que a Ilha Comoriana de Mayotte pertence à União das Comores;
6. **SOLICITA** o estabelecimento imediato de um diálogo entre a União das Comores e a França, de modo a determinar em conjunto as modalidades para o retorno da Ilha de Mayotte à União das Comores;
7. **DECIDE** reactivar o Comité Ad-Hoc dos Sete sobre a Ilha Comoriana de Mayotte